



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº. 143/83

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, Decretou e eu sancione a seguinte Lei.

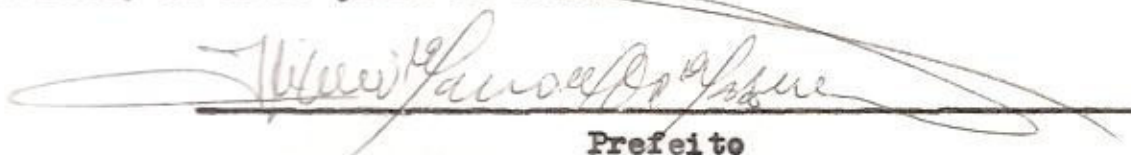
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar o veículo marca Volkswagen, tipo Passat, modelo 1981, placa FZ-3426.

ART. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, deverá ser procedida nos termos da legislação estadual em vigor.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 06 de julho de 1983.


Prefeito

a) Inácio Manoel de Nascimento.